

Aviso n.º 3936/2016

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declaro que o trabalhador Mário Alberto Rosa Gonçalves concluiu sem sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Limpeza Urbana.

11 de março de 2016. — O Presidente, *Paulo Vistas*.

309433944

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**Aviso n.º 3937/2016**

Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 191.º, n.º 4 alínea *c*), por conjugação com os artigos 76.º e 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, em reunião pública realizada em 25/02/2016, deliberou a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal, por um período de 18 meses; a não sujeição do procedimento a avaliação ambiental estratégica; a abertura de período de participação preventiva, por 20 dias com início 5 dias após a data da publicação do aviso no *Diário da República*; a realização de uma sessão de esclarecimento nos primeiros 5 dias do período de participação preventiva; e ainda que as sugestões a apresentar no período de participação preventiva devem ser apresentadas por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal que contenha a identificação e contacto do participante, o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis; para o correio eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256674694, ou ainda mediante entrega na Loja do Município.

14 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos, Secretária do Município de Oliveira de Azeméis;

Certifica, na qualidade de Secretária, nos termos do artigo 84.º, n.º 1, do C.P.A., que a presente certidão constitui minuta da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo, realizada em 25.02.2016:

Abertura do procedimento de alteração do plano diretor municipal (PDM13) (I/11917/2016): Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: — o exposto no I/11905/2016, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; — as competências municipais previstas no n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05; artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05; alínea *a*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; Proponho que seja deliberado: *a*) a abertura do procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM13), por um período de 18 meses (o qual poderá ser prorrogado por uma única vez por período máximo igual ao estabelecido); *b*) a não sujeição do procedimento a avaliação ambiental estratégica, atendendo ao exposto no ponto 6 do I/11905/2016; *c*) a abertura do período de participação preventiva, por 20 dias, com início cinco dias após a data da publicitação da deliberação municipal no *Diário da República*; *d*) realização de uma sessão de esclarecimento nos primeiros 5 dias do período de participação preventiva; *e*) as sugestões a apresentar no período de participação preventiva devem ser apresentadas por escrito, em modelo a disponibilizar nos locais de consulta, ou outro documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal que contenha a identificação e contacto do participante, o conteúdo da sua participação. As exposições devem ser enviadas para a morada postal: Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis; para o correio eletrónico geral@cm-oaz.pt; via fax: 256674694, ou ainda mediante entrega no Loja do Município.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Por ser verdade e por me ter sido pedida passei a presente certidão que assino e faço autenticar com a aposição do selo branco em uso neste Município.

14 de março de 2016. — A Secretária do Executivo, *Maria Isabel S. Miranda Bastos*.

609438375

MUNICÍPIO DE OVAR**Edital n.º 281/2016**

Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Faz público, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, cumpridas as formalidades legais exigidas, a Assembleia Municipal de Ovar, na sua reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2016, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, o Sexto Aditamento ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas Urbanísticas, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, 1, *b*), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 9.º, 2, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, e 14.º, *d*), e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que se anexa ao presente Edital, e consubstancia a prorrogação da redução do montante de taxas a cobrar pela realização das operações urbanísticas identificadas, pelo prazo de um ano.

Para constar e legais efeitos se torna público este Edital, que vai ser publicado no *Diário da República* e no *site* do Município de Ovar, www.cm-ovar.pt.

E eu, *Susana Cristina Teixeira Pinto*, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

14 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Ovar, *Salvador Malheiro Ferreira da Silva*.

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas Urbanísticas**Sexto aditamento**

O período de vigência da redução do montante das taxas previsto no Terceiro Aditamento e respetivo Artigo único (Redução do Valor de Taxas) ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado através do Regulamento n.º 57/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2013, nos exatos termos, condições e fundamentos que deles constam e que se mantêm em vigor, já prorrogado através de um Quinto Aditamento, é prorrogado pelo prazo de um ano, com efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aditamento no *Diário da República*.

209439777

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ**Aviso n.º 3938/2016**

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos da alínea *a*), do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que por meu despacho de 14-03-2016, por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 26-02-2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), nos termos da alínea *h*), do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, pelo período de 4 meses, não renovável, com vista ao preenchimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal deste Município, para desempenho de funções na Piscina Municipal de Porto Moniz:

Processo A — Oito Assistentes Operacionais (Área de Limpeza), com a salvaguarda de que nos termos e para os efeitos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, em resultado do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 4465/2015, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 80, em 24 de abril de 2015, com lista de ordenação final devidamente homologada em 29 de maio de 2015, foi constituída uma reserva de recrutamento interna de dois candidatos aprovados, que serão individualmente notificados para manifestar o seu interesse em ocupar duas das oito vagas postas a concurso;

Processo B — Quatro Assistentes Operacionais (Área de Nadador Salvador).

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, após consulta por